



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria SMF/GS nº 001, de 02 de janeiro de 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 508 e Parágrafo §2º do Art. 509 da Lei Municipal nº 1.862, de 31 de dezembro de 2010 - Código Tributário Municipal, ficam atualizados em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), todos os valores expressos em reais na legislação tributária municipal, bem como os Anexos III ao XV, percentual este correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Parágrafo único. A aplicação do índice determinado no caput dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2024.

  
Gutemberg Santos Teixeira  
**Secretário Municipal da Fazenda**